



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 351/2022, DISPENSA Nº 23/2022, que tem como objeto: Aquisição de materiais, insumos, e equipamentos coletores para colostomia e urostomia junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, CONF. ARTIGO 57, II, § 2º DA LEI 8.666/1993.**

**Contrato nº. 351/2022  
Dispensa de Licitação nº. 23/2022  
Protocolo nº 5337/2023**

## **TERMO ADITIVO DE PRAZO**

### **I**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**, já qualificados no contrato em epígrafe, que tem por objeto a **contratação do CISMEPAR para aquisição de materiais, insumos e equipamentos coletores para colostomia e urostomia**, celebram o presente termo aditivo de prazo, que passará a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições.

### **II**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ATO**

Celebra-se o presente termo de aditivo de prazo do contrato, considerando que a Secretaria de saúde fornece materiais, insumos e equipamentos coletores para colostomia e urostomia para os pacientes do Município de Ibiporã; considerando que esses materiais, em pacto, eram comprados por Londrina, que recebia recurso do Estado e demais municípios para custeá-los, e com a inadimplência dos municípios, Londrina repassou os recursos recebidos do Estado para o CISMEPAR juntamente com a responsabilidade de compra; Considerando que houve uma centralização para o Consórcio Intermunicipal do Médio Paranapanema - CISMEPAR, justamente para que seja cotado e comprado em maior quantidade, tornando-se vantajosa essa aquisição para que atenda todos os municípios 21 Municípios consorciados; Considerando que anteriormente, esses insumos já eram adquiridos através da



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Estado do Paraná

Dispensa 23/2020, que foi realizado pedido de aditivo de 25%, porém o saldo não foi o suficiente até o final do contrato, sendo realizado um novo processo de Dispensa em 2022, este sob. nº 23/2022; considerando que o pedido de aditivo encontra respaldo no Art 57, II da Lei Federal 8.666/93, tratando-se de serviço continuado essencial ao bom funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, bem como para garantir a ininterruptão e a qualidade do serviço prestado à população; considerando que o fiscal e gestor do contrato informaram que a empresa realiza a entrega dos produtos dentro dos prazos e especificações. Considerando que as bolsas e os insumos são essenciais para a saúde e qualidade de vida do paciente ostomizado. Desse modo a garantir que não haja desabastecimento dos materiais e insumos aos pacientes do Município, solicita o pedido do presente aditivo, conforme Comunicação Interna nº 318/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer nº 171/2023 da Procuradoria Geral do Município.

## **III**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 07/07/2024, conforme previsto na Cláusula Oitava do referido Contrato.
- Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para fazer frente ao período a ser renovado.

## **IV**

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data aposta no final.

## **V**

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 351/2022 da Dispensa de Licitação nº 23/2022.

## **VI**

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à assinatura das partes e publicação resumida do instrumento pela Administração.

Ibiporã, 29 de Junho de 2023.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI:49949497949  
497949  
Assinado de forma digital  
por MARCOS ANTONIO  
VOLTARELLI:49949497949  
Dados: 2023.09.18  
14:11:13 -03'00'

**JOSE MARIA FERREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
– CISMEPAR

**MARCOS ANTONIO VOLTARELLI**  
**CONSÓRCIO INTERM. DO MÉDIO PARANAPANEMA**

LEILIANE DE JESUS L. VILLAR  
Secretaria de Saúde

JULIANA MOTTA GONÇALVES  
Fiscal do Contrato

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Testemunha

KEMIL EL KADRI  
Testemunha

DIEGO AUGUSTO BUFFALO  
GOMES:03930138980  
8980  
Assinado de forma  
digital por DIEGO  
AUGUSTO BUFFALO  
GOMES:03930138980  
Dados: 2023.09.15  
16:05:21 -03'00'



Assinado por: JUAREZ AFONSO IGNACIO 09/08/2023 10:51:06  
Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto  
Municipal nº 403/2021.



Assinado por: JULIANA MOTTA GONCALVES DE JESUS 09/08/2023  
13:21:35 Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no  
Decreto Municipal nº 403/2021.



Assinado por: LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILA  
09/08/2023 15:11:40 Tramitado e Assinado Eletronicamente com  
base no Decreto Municipal nº 403/2021.



Assinado por: KÊMIL EL KADRI 09/08/2023 16:27:25 Tramitado e  
Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº  
403/2021.



Assinado por: JOSE MARIA FERREIRA 29/08/2023 20:48:50  
Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto  
Municipal nº 403/2021.